



**CÂMARA
MUNICIPAL DE
TAMARANA**

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

RUA ANCIÃO VICENTE SUBTIL DE OLIVEIRA,141,
CENTRO
TAMARANA/PR CEP 86.125-000
TELEFONE: (43) 3398-1133

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

A CARTA DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA TEM COMO OBJETIVO APRIMORAR A COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA ENTRE O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E OS CIDADÃOS TAMARANENSES.

COM FOCO NESSE PROPÓSITO, VISA INFORMAR O USUÁRIO SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO ÓRGÃO E SOBRE AS FORMAS DE ACESSO A ESSES SERVIÇOS, ASSIM COMO AFIRMAR SEU COMPROMISSO COM O PADRÃO DE QUALIDADE NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

EM RESUMO, A CARTA É UM DOCUMENTO QUE VISA ESCLARECER SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL, TRAZENDO AO CIDADÃO INFORMAÇÕES CLARAS E PRECISAS QUANTO ÀS FORMAS DE ACESSO, PRAZO DE RESPOSTA, HORÁRIO DE ATENDIMENTO, ENTRE OUTROS, OPORTUNIZANDO, ASSIM, UM MAIOR CONHECIMENTO ACERCA DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS PELO ÓRGÃO.



FUNÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

1

FUNÇÃO ORGANIZANTE

Aprovação da Lei Orgânica Municipal e de suas alterações.

2

FUNÇÃO INSTITUCIONAL

Eleição Mesa Executiva; posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito.

3

FUNÇÃO LEGISLATIVA

Elaboração do processo legislativo no Município.

4

FUNÇÃO FISCALIZADORA

Fiscalização das ações do Poder Executivo.

5

FUNÇÃO JULGADORA

Julgamento das Contas do Município.

6

FUNÇÃO AUXILIADORA OU DE ASSESSORAMENTO

Consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicações.

O VEREADOR

O VEREADOR É UM AGENTE POLÍTICO INVESTIDO EM MANDATO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA UMA LEGISLATURA DE 4 (QUATRO) ANOS. ESSE AGENTE POLÍTICO PROPÕE LEIS, FISCALIZA OS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL (PODER EXECUTIVO) E TRABALHA PELO BEM COMUM DA POPULAÇÃO.

O VEREADOR ACOMPANHA OS TRABALHOS DO PREFEITO E DE SEUS SECRETÁRIOS NAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO E NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONHEÇA OS VEREADORES EM
[HTTPS://WWW.TAMARANA.PR.LEG.BR/PROCESSO-LEGISLATIVO/PARLAMENTARES-1](https://www.tamarana.pr.leg.br/processo-legislativo/parlamentares-1)

COMISSÕES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS

As Comissões são órgãos técnicos, constituídos pelos Vereadores, destinadas a proceder estudos, emitir pareceres e/ou realizar investigações. São organizadas conforme os diversos assuntos de competência do Município, podendo ser permanentes ou temporárias (comissões especiais ou comissões parlamentares de inquérito). As comissões permanentes estudam os assuntos submetidos ao seu exame, emitem pareceres e, se for o caso, até preparam projetos sobre sua especialidade.

*Confira a composição das Comissões em
<https://www.tamarana.pr.leg.br/processo-legislativo/comissoes-1>*

COMISSÕES PERMANENTES

- COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E TOMADA DE CONTAS - CJFLTC
- COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CESAS
- COMISSÃO DE VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES - CVOPT
- COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CAIC

SESSÕES ORDINÁRIAS

AS SESSÕES ORDINÁRIAS SÃO REALIZADAS ÀS SEGUNDAS-FEIRAS, COM INÍCIO ÀS 10H00, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, LOCALIZADO NA RUA ANCIÃO VICENTE SUBTIL DE OLIVEIRA, 141, CENTRO, TAMARANA/PR.

TODAS AS VOTAÇÕES SÃO PÚBLICAS E ABERTAS E PODEM SER ACOMPANHADAS PELA POPULAÇÃO PRESENCIALMENTE OU POR MEIO DA TRANSMISSÃO DOS TRABALHOS NA INTERNET E NA RÁDIO TAMARANA.

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

AS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS SÃO REALIZADAS MEDIANTE CONVOCAÇÃO EM CASO DE URGÊNCIA OU DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO.

AS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS TAMBÉM OCORREM NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, LOCALIZADO NA RUA ANCIÃO VICENTE SUBTIL DE OLIVEIRA, 141, TAMARANA/PR.

TRANSMISSÃO DAS SESSÕES

As sessões da Câmara Municipal de Tamarana são transmitidas ao vivo pelo canal da Câmara no YouTube e pela Rádio Tamarana



*@camaramunicipaldeta
marana9579
<https://www.youtube.com/channel/UCtqUIC3NLgdfp8M1rwl7x9w>*



*Rádio Nova
Tamarana Fm
87.9*



PROCESSO LEGISLATIVO E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Por meio do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, o cidadão pode acompanhar as proposições, ou seja, os projetos e o seu andamento até se converterem em leis. O Sistema possibilita o acesso aos seguintes documentos:

- Composição da Câmara e das Comissões;
- Pauta e Ata das Sessões;
- Relatórios;
- Projetos de Lei, Decretos e Resoluções;
- Leis Municipais, Resoluções, Decretos Legislativos



Portal da
Transparência

TRANSPARÊNCIA

O Portal da Transparência é uma ferramenta que permite ao cidadão acessar informações sobre despesas realizadas com o dinheiro público no âmbito do Poder Legislativo.

O Portal dá detalhamento e transparência às informações, seja para a compreensão do cidadão, seja por determinação legal. Dentro desse universo, são disponibilizados dados sobre:

1. Despesas
2. Patrimônio
3. Frotas
4. Licitação
5. Contratos
6. Salários
7. Orçamento
8. Atividade legislativaes
9. Pessoal
10. Fornecedores
11. Pagamentos



Acesso à Informação

ACESSO À INFORMAÇÃO

Tem alguma dúvida em relação ao trabalho da Câmara Municipal de Tamarana e não encontrou no nosso Portal da Transparência? Então você pode abrir um pedido do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

O SIC é um serviço prestado pela Câmara Municipal de Tamarana com o objetivo de garantir o direito de acesso à informação no âmbito da entidade, de forma transparente, em cumprimento a Lei Federal nº 12.527/11, e pode ser feito de duas maneiras:

- Presencial - Dirija-se ao Protocolo da Câmara Municipal de Tamarana e aguarde a inserção da solicitação no sistema e receba o seu número de protocolo. Guarde o seu número de protocolo, pois ele é o comprovante do cadastro da solicitação. O horário de expediente da Câmara é das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.
- Formulário eletrônico - Acesando o nosso site, o cidadão pode registrar o pedido de acesso à informação, acompanhar seu andamento, consultar as respostas recebidas e entrar com reclamação, caso o pedido não tenha sido respondido.



PROCURADORIA DA MULHER

A Procuradoria da Mulher foi instituída pela Resolução nº 003/2023. Trata-se de órgão institucional que atua em benefício da população feminina, não estando vinculada a nenhum outro órgão da Câmara Municipal.

Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela defesa dos direitos da mulher e pela participação efetiva das vereadoras nos órgãos e atividades da Câmara Municipal de Tamarana. Essas atribuições subdividem-se em:

I- receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II- sugerir, fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Executivo municipal que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III- cooperar com organismos municipais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV- promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, a representação feminina na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

RUA ANCIÃO VICENTE SUBTIL DE OLIVEIRA,141,
CENTRO

TAMARANA/PR CEP 86.125-000

TELEFONE: (43) 3398-1133

EXPEDIENTE: 08H30 ÀS 11H30 E 13H00 ÀS 17H00

SESSÕES ORDINÁRIAS: SEGUNDA-FEIRA A PARTIR
DAS 10H00